



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ**  
CNPJ: 41.522.285/0001-08



**Lei nº 015/2025 de 25 de agosto de 2025.**

**Dispõe sobre a Alteração do Salário Base dos Servidores Municipais Efetivos ocupantes do Cargo de Fiscal de Tributos, na forma que especifica, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, o Senhor **Joaquim Lopes dos Reis Neto**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí, Lei Orgânica deste Município em seu art. 51, inciso V e;

**FAZ SABER** que o Prefeito Municipal de Patos do Piauí, apresentou-o e a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Vencimento Base dos Servidores Efetivos Ocupantes do Cargo de Fiscal de Tributos, da Administração Municipal de Patos do Piauí/PI.

**Parágrafo Único** – O valor do Vencimento Base do Cargo de Fiscal de Tributo, ficará estabelecido em 01 (um) salário e ½ (meio) - R\$ 2.277,00 (dois mil duzentos e setenta e sete reais).

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ**  
CNPJ: 41.522.285/0001-08



Rua Joaquim Vicente Santana, s/n, Centro, CEP:  
64.580-000, Patos do Piauí-PI  
[patosdopiaui@gmail.com](mailto:patosdopiaui@gmail.com) - [patosdopiaui.pi.gov.br](http://patosdopiaui.pi.gov.br)